



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA KANTRO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ**, com sede na Rua Pereira de Almeida, 88, Praça da Bandeira, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.952.708/0001-04, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, Sr. **RAFAEL BARRETO ALMADA**, nomeado pelo Decreto de 25 de maio de 2022, publicada no DOU de 26 de maio de 2022, portador da matrícula funcional nº 2566347, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **KANTRO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.436.782/0001-79, sediada na Rua Ana Neri, 460, Benfica, Rio de Janeiro/RJ, representado por Sr. **SILMAR ISAIAS DIAS**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23270.001754/2020-45** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 07/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2023 a 31/12/2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 132.855,83 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.594.269,96 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação no Campus Belford Roxo	12	44h/sem	8.651,71	103.820,52
2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação	12	44h/sem	23.131,25	277.575,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	no Campus Eng. Paulo de Frontin				
3	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação no Campus Mesquita	12	44h/sem	5.216,07	62.592,84
4	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação no Campus Niterói	12	44h/sem	25.831,32	309.975,84
5	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação no Campus Reitoria (PA)	12	44h/sem	9.977,66	119.731,92
6	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação no Campus Reitoria (BA)	12	44h/sem	17.860,00	214.320,00
7	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação no Campus Resende	12	44h/sem	13.689,25	164.271,00
8	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação no Campus São João de Meriti	12	44h/sem	28.498,57	341.982,84
Valor Total dos Serviços				132.855,83	1.594.269,96

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 151696 – Reitoria, 152232 – Belford Roxo, 152233 – São João de Meriti, 152234 – Niterói, 152235 – Mesquita, 152236 – Engenheiro Paulo de Frontin, 154955 - Resende;

Fonte de Recursos: 8100000000;

PTRES: 171200;

Elemento de Despesa: 339037.02;

Plano Interno: L20RLP01GAN;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Nota de Empenho: 2022NE000149 – Reitoria Centro, 2022NE000152 – Reitoria Praça da Bandeira, 2022NE000155 – Mesquita, 2022NE000156 – Engenheiro Paulo de Frontin, 2022NE000151 – Resende, 2022NE000153 – Belford Roxo, 2022NE000154 – São João de Meriti, 2022NE000150 – Niterói.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção em relação ao valor global estabelecida nas regras constantes no Termo de Referência, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2022.

RAFAEL BARRETO ALMADA
REITOR DO IFRJ

SILMAR ISAIAS DIAS
KANTRO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

TESTEMUNHAS

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

ASS.: _____ ASS.: _____